

RECURSO DE DEFESA

Ao Excelentíssima Comissão de Licitação da
Prefeitura Municipal de Nonoai - SC
TOMADA DE PREÇOS 001/2023
Recorrida: GT Solar Serviços Elétricos EIRELI

GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.753.587/0001-91, com sede na Rua Dulce Mirian Cauvilla, nº 630, Bairro Aparecida, Cidade de Xanxerê/SC, CEP: 89820-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. Ronaldo Adriano Alves, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 010.527.119-52, a fim de interpor RECURSO, contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação, que inabilitou a recorrente.

Dos Fatos

A recorrida GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, participou do TOMADA DE PREÇOS 001/2023 do Município de Nonoai, no qual sagrou-se habilitada.

A Empresa ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.592.812/0001-97, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº. 6508, Bairro Região do Lago, CEP.: 85.816-455, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aponta irregularidades apresentadas pela empresa GT Solar Serviços Elétricos EIRELI na documentação de qualificação técnica exigida em edital.

O mesmo indica que:

” Notou-se que a Proponente apresentou certidão de registro no CREA inválida para todos os fins.

Toda via essa acusação é inválida, pois a empresa GT Solar não está vinculada ao órgão competente que o sistema CREA e sim com CRT, os quais a documentação apresentada demonstram a realidade, entretendo assim está extremamente equivocada em sua consideração a empresa ISL.

Indica que:

“Conforme extraído do ato constitutivo apresentado no envelope de habilitação o Capital Social da Proponente é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) (fl 02 habilitações), já a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica no Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04 apresenta Capital Social de 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) (fl 34 habilitações). Tal divergência se deu em decorrência de uma alteração de Capital Social realizada pela empresa Proponente.

“A Proponente não atualizou a alteração cadastral junto a entidade competente o que torna esta certidão apresentada para compor a habilitação técnica inválida.”



Salientamos que de acordo com o Edital no item 5.1- IV e demais itens presentes no certame, o Capital Social de empresa GT solar está atualizado e de acordo com exigências do mesmo, pois a apresentação do documento citado tem como sua natureza indicar a qualificação técnica o qual diz respeito a vinculação do profissional com a empresa e a empresa como órgão assim estado totalmente de acordo.

Xanxerê, 06 de março de 2023